



Exmo. Sr.
Diretor Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Eng.º Manuel Ara Oliveira
Rua Dr. Pestana Júnior, no 6 – 3º Andar
9064-506 Funchal

Funchal, 9 de fevereiro de 2021

Doc. nº SPEAM/20210209

Assunto: Parecer técnico sobre o EIA do projeto Caminho das Ginjas – Paul da Serra

Exmo. Sr. Diretor,

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) está presente na região há mais de 20 anos, tendo desenvolvido diversos projetos de conservação dedicados à biodiversidade regional, assim como à promoção da educação ambiental e do turismo de natureza, como valorização do vasto património natural do nosso arquipélago.

A SPEA vem, pelo presente, apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental referente ao projeto Caminho das Ginjas – Paul da Serra, em consulta até dia 9 de fevereiro de 2021.

Para este parecer foram analisados o Relatório do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e respetivos anexos, datados de agosto de 2019. À data do EIA, o Projeto encontra-se em fase de Projeto de Execução.

Áreas naturais afetadas pelo projeto:

- Rede Natura 2000 – Zona Especial de Conservação do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira (PTMAD0002);
- Rede Natura 2000 – Zona Especial de Conservação Laurissilva da Madeira (PTMAD0001);
- Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial Laurissilva da Madeira (PTMAD0001);
- Reserva Biogenética do Conselho da Europa;
- Património Mundial Natural da UNESCO;
- Parque Natural da Madeira;
- *BirdLife International* – Área Importante para as Aves e Biodiversidade Laurissilva (IBA PT083).

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195 |
E-mail madeira@spea.pt | www.spea.pt



Quanto aos **OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO**, consideramos os seguintes aspetos:

1. A justificação de “Lançamento e instalação de 9,25 km de rede de rega e de incêndio e respetivos órgãos de ligação e segurança” como uma “medida que será de extrema importância, uma vez que irá proteger pessoas e bens, a floresta Laurissilva (Património da Humanidade pela Unesco-1999) entre outros habitats e Fauna” é apenas um pretexto para justificar a construção da estrada asfaltada. Não existe qualquer necessidade para esta infraestrutura no combate a incêndios, nem na rega de campos agrícolas (que não existem), e a mesma não tem qualquer utilidade para a conservação da natureza.
2. A justificação de “Criar um impacto positivo e significativo ao nível da aproximação das povoações, promovendo um intercâmbio comercial, cultural e social” é uma alegação fantasiosa, demonstrando um profundo desconhecimento da realidade social local e regional. Esta justificação não é demonstrada, nem tem qualquer fundamento técnico e científico na cultura e ambiente social das áreas em causa.
3. A justificação de que “O concelho de São Vicente, considerando os concelhos que no seu limite abrangem o Paul da Serra, é o único que não tem uma boa acessibilidade a este planalto” é também errada. O concelho de São Vicente dispõe de um acesso através da localidade da Encumeada, com um tempo máximo de viagem entre a sede de concelho e o planalto de apenas 30 minutos. Ou seja, atualmente, todos os municípios contíguos ao Paul da Serra, possuem acessos rodoviários asfaltados, não podendo esta ser uma justificação aceite para a destruição do património natural.
4. A justificação de que “a beneficiação do caminho existente representará uma melhoria das condições de ataque aos incêndios florestais, designadamente pela redução do tempo de chegada dos meios de combate ao palco de operações” é insuficiente para justificar este atentado ambiental. Pelo contrário, o risco de incêndio associado ao asfaltamento da estrada e ao aumento da visitação e circulação, para além dos impactos diretos na biodiversidade, fragmentação do habitat, aumento da perturbação humana resultante do ruído, poluição e visitação, entre outros, são manifestamente superiores às alegadas melhorias no combate aos incêndios. Ou seja, habitats não fraturados, em bom estado de conservação e resilientes, minimizam o risco de incêndio (também apontado pela UNESCO e pelos vários Planos de Gestão Florestal implementados na região) e fundamentam a não a construção de uma estrada. É de salientar ainda que a região dispõe atualmente, de meios de combate aéreo durante todo o ano – um método de minimização muito mais eficaz numa floresta extensa e com vegetação densa, como é o caso da Laurissilva.
5. A utilização da “limpeza da vala de drenagem” como uma medida de compensação ambiental do Projecto é reduzora. A correta gestão das áreas florestais, em especial das áreas protegidas, está a cargo das entidades governativas competentes (neste caso Instituto das Florestas e Conservação da Natureza). Assim sendo, a limpeza de valas, gestão de biomassa e garantia do bom estado de conservação das áreas é da sua competência e não poderá ser usada como medida compensatória do projeto. Para além disto, de acordo com o estipulado na lei de Impacto Ambiental, a compensação não serve para justificar a execução de um projeto, mas sim para garantir que os impactos que causa são anulados.
6. A justificação que “a dinâmica da região perante novos investimentos, que irão permitir o aumento do número de postos de trabalho e fomentar relações comerciais entre as povoações circundantes será desta maneira implementada”, carece de fundamentação.

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195 |
E-mail madeira@spea.pt | www.spea.pt



Não são dados quaisquer dados ou indicadores sobre o número de postos de trabalhos, diretos ou indiretos, que este projeto de estrada trará à região, nem em que sector de atividade serão criados. Trata-se apenas de uma ideia geral, sem alicerce na realidade.

A estrada proposta ligaria uma área rural de São Vicente com o Paul da Serra, uma área localizada a 1500 metros de altitude, sem aglomerados urbanos, sem comércio, sem dinâmica populacional, e com uma zona de reserva integral do Parque Natural da Madeira (ZEC Maciço Montanhoso Central e ZEC/ZPE Laurissilva da Madeira), pelo que esta justificação é ultrapassada (poderá ter feito sentido no passado, quando as deslocações entre a costa norte e costa sul eram feitas a pé, mas não atualmente...).

Relativamente à **DESCRIÇÃO DO PROJETO**, consideramos os seguintes pontos:

7. É referido que a largura da estrada não ultrapassará o caminho já existente (“A intervenção a efetuar é na plataforma já existente em terra batida que foi criada em tempos, e ultrapassa largamente a largura em perfil transversal fixado em 4 metros mais valeta de 50 cm para o caminho a executar, ou seja, o traçado desenvolver-se-á apenas na plataforma já criada, não sendo necessário efetuar quaisquer tipos de correção e alargamentos em planta fora daquele espaço já criado.”), no entanto, ao longo do documento, por várias vezes, é referido que em alguns locais a largura do caminho atual é inferior aos 4 metros, estando previstas terraplanagens, muros de suporte, zonas de depósito nas bermas, zonas de escape, estacionamento/locais de paragem, etc.

Assim sendo, a se cumprirem as medidas propostas para a estrada (4,50 metros, no mínimo), haverá uma clara destruição de plantas nativas existentes na área atual do caminho e berma adjacente. De referir que esta área (caminho e bermas) foi alvo de um projeto de conservação, o LIFE Fura-bardos (LIFE12 NAT/PT/000402), entre 2013 e 2017, financiado por fundos comunitários do programa LIFE, e que se baseou na recuperação de áreas protegidas com controle de invasoras e plantação de nativas, assegurando a qualidade e regeneração deste habitat ameaçado e redução da fragmentação já existente. Estas áreas encontram-se neste momento a recuperar das intervenções, sendo, obviamente, necessário dar continuidade ao controlo de invasoras, como previsto no Plano de Ação do Fura-bardos - Action Plan for the Macaronesian Sparrowhawk *Accipiter nisus granti* in the European Union (2017-2022) (disponível em <http://www.trackingactionplans.org/SAPTT/downloadDocuments/openDocument?idDocument=56>) e como assumido no Plano Pós-LIFE (relatório final do Projeto LIFE “Conservação do Fura-bardos e habitat de Laurissilva, na ilha da Madeira” disponível em http://life-furabardos.spea.pt/fotos/editor2/final_report_life12natpt000402.pdf) firmado entre todos os parceiros do projeto, nos quais se incluem a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

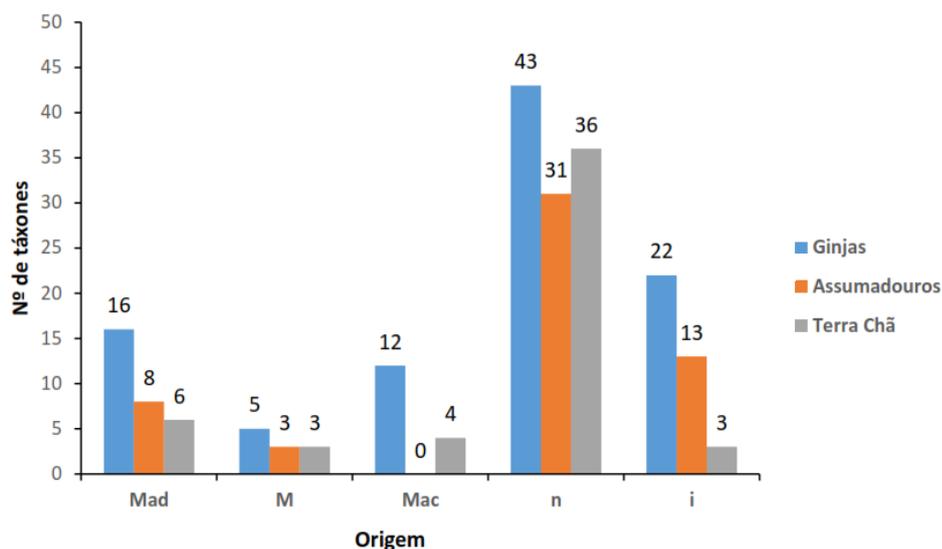
8. É referida a previsão de desmonte vertical, deposição e armazenamento de inertes sobre terreno natural (“A sua recolha deverá ser feita por desmonte vertical e, no caso dos inertes terem sido depositados sobre o terreno natural”) - numa área protegida, caracterizada por uma forte presença de vegetação nativa que contém espécies protegidas, algumas delas endémicas. De acordo com o relatório técnico do projeto LIFE Fura-bardos (Relatório técnico com inventariação da flora das áreas do projeto - Ginjas, Terra Chã e Assumadouros), na área das Ginjas estão inventariados um total de 98 táxones, 16 endemismos da Madeira, 5 endemismos do arquipélago, 12 endemismos da Macaronésia,

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195 |
E-mail madeira@spea.pt | www.spea.pt



43 espécies nativas e 22 invasoras que foram praticamente ignorados nesta EIA e fracamente amostrados no mesmo (ver gráfico abaixo).



Origem dos táxones inventariados nas parcelas de intervenção (n – Ocorre naturalmente nos arquipélagos Madeira e/ou Selvagens mas com distribuição não restrita à Macaronésia; i - Introduzido pelo homem, i.e. que não ocorre naturalmente; Mac – Endemismo dos arquipélagos da Madeira e/ou Selvagens e pelo menos um outro arquipélago da Macaronésia; M - Endemismo da Madeira e pelo menos um outro arquipélago da Madeira e/ou Selvagens; Mad - Endemismo da Ilha da Madeira). Fonte: LIFE Fura-bardos, Ação A2, Relatório técnico com inventariação da flora das áreas do projeto - Ginjas, Terra Chã e Assumadouros, maio 2015.

9. Por diversas vezes é referida a construção de “Os muros de suporte e sobranceiros serão executados em betão ciclópico”, “Revestimentos pregados” e “Consolidação de escarpa, constituída por saneamento e demolição de blocos de rocha soltos, aplicação de rede de cabos de aço sobreposta a rede metálica hexagonal de dupla torção, reforçadas com grelha de cabos de aço, incluindo fixação e pregagens e todos os trabalhos acessórios”. Preocupamos que, para além da área da pavimentação, a construção destes muros implique graves consequências para a biodiversidade local, destacando, por exemplo, o exemplo espetacular de uma parede de líquenes existente na área e que foi alvo também de recuperação no decorrer do projeto. Todas estas práticas são inaceitáveis numa área protegida e esta atuação, vai contra todas as diretrizes comunitárias para a preservação de áreas protegidas.

Importa salientar que, quanto maior o alargamento da estrada existente, maiores os impactos diretos na vegetação existente, maior a propagação de invasoras (que entram em competição direta com as plantas nativas) e maior a barreira à dispersão e movimentação natural de invertebrados. **A metodologia implementada neste EIA não permitiu fazer uma boa descrição da fauna e flora existentes no local e menospreza os efeitos catastróficos que poderão advir nas fases de construção e exploração da obra.**

10. No que concerne aos impactos no solo decorrente da pavimentação do caminho das Ginjas, demonstramos a nossa relutância às obras previstas para o local. A mobilização do solo será violenta, como citado ao longo do documento: “limpeza com escovas mecânicas”,

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195 |
E-mail madeira@spea.pt | www.spea.pt



“escavações”, “escarificação”, “limpeza excessiva”, “desmatação, limpeza, desenraizamento e decapagem de terra vegetal”, “profundidade da vala será em média de 1,10 metros”. Esta intervenção, em área protegida, exercerá incalculáveis impactos na edafofauna, banco de sementes e recursos hídricos associados. A compactação do solo afetará a infiltração de água, afetará a composição do solo e a sua qualidade, sem mencionar os impactos ecológicos nos invertebrados associados a este habitat. Relembramos que na Laurissilva existem mais de 500 espécies endémicas de invertebrados, distribuídas pelos moluscos, aracnídeos e insetos. Das 46 espécies de caracóis, 29 são endemismos madeirenses.

No Maciço Montanhoso da ilha da Madeira, a comunidade de artrópodes terrestres apresenta uma grande riqueza faunística, distribuída por uma grande variedade de grupos. A malacofauna sub-alpina, característica do Maciço Montanhoso da ilha da Madeira, é constituída por 45 espécies, 32 das quais endémicas e sendo 4 exclusivas desta área: *Leiostyla colvillei*, *Leiostyla heterodon*, *Caseolus calvus* e *Actinella armitageana*. Esta é uma fauna vulnerável, onde 84% das espécies contam da Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da IUCN (2011), de onde se destacam a *Actinella obserata* e a *Leiostyla cassida* assinaladas como criticamente ameaçadas.

Nenhum destes grupos foi amostrado e considerado neste estudo. Estas intervenções serão altamente prejudiciais não só para os solos, mas também para a componente geológica, para a paisagem e para a biodiversidade.

11. Além dos impactes diretos decorrentes da obra de construção, prevê-se que a utilização de cilindro vibrador (“A compactação da camada será obrigatoriamente efectuada por cilindrovibrador (ou placa vibradora quando a largura da zona a pavimentar não permita actuação de cilindros)”) possa vir a exercer novos impactos sobre a biodiversidade presente, tais como a trepidação, o barulho e o aumento da movimentação na área. Não são apresentadas medidas para minimizar estes impactos e não é apresentada uma calendarização que evite esta pressão em épocas mais sensíveis do ciclo reprodutor em aves, mamíferos ou invertebrados. A fraca amostragem (desenvolvida em 3 dias e com metodologias pouco representativas) e a não inclusão de grupos taxonómicos importantes (como a malacofauna e os insetos) não poderá ser desculpa para uma apresentação de impactos pouco significativos (como o afirmam) para a biodiversidade.
12. Consideram que, durante a construção, a drenagem será feita para a linha de água sem considerar os impactos na fauna e flora ripícola, ecossistemas extremamente frágeis. As águas poluídas resultantes da obra, além de um possível maior volume de água que o normal, alterará o regime da linha de água e poderá ter impactos nas espécies e ecossistemas aquícolas, não sendo considerados neste estudo estes grupos taxonómicos.

Relativamente às **ALTERNATIVAS AO PROJETO**, consideramos os seguintes pontos:

13. “O concelho de São Vicente... é o único que não tem uma boa acessibilidade a este planalto.” Isto não é verdade, como já referido no ponto 3.
14. “O caminho que se pretende pavimentar já existe desde 1907, sendo que no seu traçado atual praticamente não será efetuado qualquer alargamento da via.”, ver nota ponto 7, várias vezes é indicada a possibilidade de alargamento.
15. “Assim, a opção recaiu pela alternativa mais óbvia de beneficiar o caminho entre “Ginjas – Paul da Serra” que muito vai enriquecer a ilha da Madeira a nível económico, social e cultural.”, ver notas ponto 6. Todas estas são componentes acessórias em áreas protegidas,

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195 |
E-mail madeira@spea.pt | www.spea.pt



sendo que a primeira delas deverá ser sempre a conservação da natureza. A interpretação é pessoal e subjetiva, não sendo o que se pretende de um EIA onde deverá imperar o conhecimento técnico e científico.

16. De qualquer modo, e acima de tudo, é ilegal não avaliar alternativas ao traçado deste projeto, por violação do artigo 6º da Diretiva Habitats. O artigo 6º obriga a avaliação de alternativas, incluído a alternativa zero (não execução do projeto) para todos os projetos que afetem a Rede Natura 2000.

No ponto **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA** destacamos várias questões:

17. Destacamos a presença de vários erros nas tabelas e gráficos referentes ao clima.
18. Consideram que a “A rosa-dos-ventos da ilha da Madeira (2018) revela uma forte dominância na frequência e na intensidade, dos rumos de Norte para Sul pelo que no caso presente todas as emissões serão essencialmente projetadas para os quadrantes de Sul onde não existe qualquer tipo de aglomerado urbano”, descurando os impactes na biodiversidade, como por exemplo, na polinização, na fotossíntese, na evapotranspiração, entre outros.
19. A inventariação das espécies “foi efetuada (com base na) listagem das espécies de ocorrência potencial, sendo consideradas como de ocorrência potencial na área de estudo as espécies de mamofauna, avifauna e herpetofauna referenciadas para a quadrícula UTM 10x10km na qual se insere a área de estudo”. A metodologia adotada revela grande falta de rigor técnico e científico e a não inclusão da malacofauna e entomofauna é uma falha muito grave, e particularmente relevante devido ao facto de a estrada constituir uma barreira geográfica à dispersão e ecologia destas espécies. Mais grave ainda, **após o pedido da autoridade de AIA para se fundamentar a não inclusão no EIA destes dois grupos de animais, as justificações dadas foram o elevado custo financeiro e a maior morosidade desse estudo e a crença do autor (não fundamentada em factos) de que essas espécies não seriam afetadas. A exclusão destes grupos taxonómicos da AIA sem qualquer fundamento é uma falha grave e uma ilegalidade deste processo.**
20. “Os trabalhos de campo efetuaram-se entre 31 de Julho e 2 de Agosto de 2019 e tiveram como objetivo a identificação das espécies de fauna e flora ocorrentes na área de estudo”. Parece-nos que três dias de trabalho de campo para amostragem de todas as espécies florísticas e faunísticas é mais uma insuficiência grave deste EIA.

Os censos de aves deverão contemplar diferentes épocas fenológicas, de modo a avaliar adequadamente a situação das populações reprodutoras. A época selecionada para o trabalho de campo não é a recomendada visto algumas destas espécies não estarem presentes na área por serem maioritariamente estivais reprodutoras (ex. andorinhão-da-serra *Apus unicolor*) ou por realizarem movimentos dispersivos (ex. fura-bardos *Accipiter nisus granti* e manta *Buteo buteo harterti*). Acresce o facto de a metodologia ser baseada em transetos (não são indicados quantos, onde e em que horário) e num único ponto de escutas, não sendo adequada para amostragem de aves de rapinas/planadoras e de outras com hábitos crepusculares (como a galinhola *Scolopax rusticola*) ou noturnos como as aves marinhas.

Quanto à pesquisa bibliográfica, a bibliografia específica apresentada para a avifauna encontra-se, em alguns casos desatualizada. Ressalvamos que nos últimos 10 anos foram

realizados censos gerais e dirigidos a espécies ou grupos de aves, bem como realizados projetos de conservação que fornecem dados mais atualizados sobre o estado da avifauna na Madeira e com potencial ocorrência na área de estudo (como por exemplo, Atlas das Aves Nidificantes da Madeira 2009-2013 (Equipa Atlas, 2013), Censo da Galinhola 2010 (Gouveia & Fagundes, 2011), Projeto LIFE Fura-bardos 2013-2017 (SPEA, 2018), Censo de Mantas 2006-2019 (Villarroya, 2020), Projeto Luminaves 2017-2020 (<http://www.luminaves.com>)). Nenhuma desta informação foi utilizada.

21. “Considerou-se como área de estudo, a área proposta para o projeto de reabilitação do caminho florestal de Ginjas e uma zona tampão de 50m em seu redor”, menosprezando que os potenciais efeitos desta intervenção fazem-se sentir além dos 50 m definidos. Estas amostragem baseou-se numa área já “artificializada” de estrada, influenciada já pela introdução de algumas invasoras, descurando-se a real amostragem representativa da área protegida.
22. É referido que “Foram efetuados levantamentos botânicos em diferentes tipos de habitats e prospeção de espécies com interesse conservacionista”. No entanto, o EIA carece de informação relativa à metodologia implementada (tamanho dos transectos; pontos de amostragem, quadrados de vegetação?). A inventariação da flora nunca deverá resultar de uma observação direta sem rigor e metodologia científica e o “interesse conservacionista” deverá seguir um critério de classificação da IUCN.
23. Ao longo do documento são encontradas referências antagónicas relativamente à taxa de endemismos na flora. Se por um lado “É de assinalar a presença de um elenco algo pobre (abaixo do espetável) em elementos endémicos da Madeira”, noutra parte do texto refere que “O elevado número de endemismos presentes na área de estudo reflete também o valor ecológico da mesma, apesar de ter estado sujeita a um considerável grau de perturbação antrópica”. É ainda referido que este baixo número é “decorrente do grau de intervenção que tem decorrido na área de estudo ao longo dos séculos e décadas”, sendo incongruente com esta tentativa de construir uma estrada que aumentará este impacto sobre a vegetação endémica. O próprio estudo reforça que a “culpa” do estado de degradação são as intervenções na área.

De acordo com os dados do projeto LIFE Fura-bardos, a flora presente na área corresponde a 44% de espécies nativas, 34% de endemismos e 22% de invasoras. Esta percentagem de endemismos não pode ser considerada baixa. Baixa e insuficiente é a qualidade deste EIA no que diz respeito à caracterização da situação de referência.
24. O EIA ignora ainda todas as intervenções ao nível da recuperação do habitat desenvolvidas, entre 2013 e 2017, ao abrigo do projeto LIFE Fura-bardos. **Importa ressalvar a existência de um plano Pós-LIFE através do qual a manutenção destas áreas é obrigatória e os trabalhos de conservação deverão ser mantidos – além do compromisso ambiental, uma obrigatoriedade da aplicação dos fundos comunitários.**
25. No que concerne às invasoras, o estudo é claro em afirmar que a construção da estrada contribui para a sua disseminação “É a presença abundante e regular destas espécies na área de estudo (que decresce à medida que a altitude aumenta) que contribui para a descaracterização da vegetação nativa outrora presente nesta área. A presença desta vegetação exótica (por vezes invasora) e ornamental, devido fundamentalmente à atividade agrícola, ao uso da via (e sua envolvente) e às operações de manutenção desta via

contribuíram para a expansão destas espécies exóticas, originando a redução da integridade e da autenticidade da floresta nativa, nomeadamente na Floresta Tipo II.”

26. É de salientar a falta de rigor científico e conhecimento local e ecológico das espécies presentes.

É referido que “apesar de a área de estudo apresentar um significativo grau de intervenção e alteração relativamente ao seu estado original, esta espécie (o massaroco) ocorre ainda com regularidade, o que revela a sua resiliência e plasticidade”, ignorando novamente, que as plantações nas bermas da estrada resultam dos esforços do projeto de conservação e não de uma regeneração natural associada à plasticidade da espécie.

É referido que “O aderno (*Heberdenia excelsa*) foi muito pontualmente observado na área de estudo, na área de floresta de Laurissilva (da qual é uma espécie característica), não junto à berma ou taludes do caminho existente, mas mais para o interior da floresta”. Esta afirmação volta a reafirmar o quão as estradas são fraturantes aos habitats e também que a simples metodologia aplicada de realização de transetos para descrever a área é manifestamente insuficiente.

É referido que existe “um certo grau de descaracterização da Laurissilva junto ao caminho (que corresponde à área de estudo), ilustrado na presença de diversas espécies exóticas (algumas invasoras), na reduzida presença do til e de outras espécies típicas da Laurissilva” e que “o estrato arbóreo é pouco representativo podendo ocorrer urzes arbóreas (*Erica platycodon* e *E. arborea*), a faia, o folhado e o loureiro, e de forma muito pontual o pinheiro-bravo ou o castanheiro, geralmente com portes bastante inferiores aos encontrados na área de Floresta Tipo II contígua”. O autor ignora que a reduzida presença de til e outras espécies arbóreas deve-se ao facto de esta ser uma floresta de transição que ainda não atingiu o seu clímax, ou seja, as plantas naturais deste patamar fitossociológico são urzes, faias e outras plantas do substrato arbustivo. Não esquecer, porém, que as áreas mais altas deste caminho situam-se na Zona Especial de Conservação do Maciço Montanhoso Central, caracterizado por espécies de altitude e carácter arbustivo e herbáceo.

27. O estudo elenca atividades que apoiam a NÃO construção da estrada, já salientadas pela IUCN, como as principais ameaçadas da Laurissilva: “Importa, assim realçar que o valor ecológico, a integridade e a autenticidade da Laurissilva na área de estudo (caminho e envolvente num raio de 30m) tem vindo a reduzir-se significativamente, devido às atividades humanas (agrícolas e florestais), às operações de manutenção da via e à proliferação de espécies exóticas invasoras”.

28. Uma vez mais, é referido que, “Dada a tipologia de projeto em apreço, a beneficiação de um caminho existente considerou a componente faunística menos relevante para a caracterização da situação atual, atendendo a que se prevê que esta componente seja também a menos afetada com o projeto, quando comparada com a componente da flora e dos habitats”. Esta constatação não tem fundamento, uma vez que não foram estudados todos os grupos da fauna, incluído alguns com elevado grau de endemismos e de sensibilidade às estradas como barreiras ecológicas.

29. No que respeita à caracterização faunística, o estudo refere que “A fauna vertebrada da ilha da Madeira é, porém, baixo a moderadamente diversa” e “O número de espécies de aves confirmado foi, contudo, relativamente baixo, 16 espécies”. Tal é expetável em ilhas, sendo que a importância dos ecossistemas insulares não deverá ser medida em número de espécies presentes, mas na riqueza e adaptação das espécies presentes, com especial

atenção para subespécies endémicas da Madeira e Macaronésia. Menos espécies, mas mais especializadas e, muitas vezes, únicas no mundo.

30. Relativamente à avifauna, o EIA revela graves lacunas de conhecimento, elencando um conjunto de espécies potenciais para o local e algumas confirmações de presença no local. Refere ainda que o melro apresenta estatuto de proteção como espécie cinegética, quando o mesmo não se aplica à região.

De acordo com a IUCN, todas as espécies observadas na área de estudo apresentam estatuto de conservação Pouco Preocupante – LC. No entanto, o seu estatuto, de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral *et al.*, 2006), é variável desde a categoria Pouco Preocupante até Vulnerável, como é o caso da galinhola, o pombo-trocaz e o cigarrinho. O estudo carece de informação relativa à utilização da área por parte do grupo das aves, sabendo-se que, quer a ZPE/ZEC Laurissilva, quer a ZEC Maciço Montanhoso Central, são locais de elevada importância para espécies nidificantes e migradoras.

31. Relativamente aos grupos dos morcegos, o estudo refere que “A área do projeto contígua ao caminho existente não constitui um habitat de abrigo, alimentação ou reprodução atrativo para a fauna, preferindo estas áreas mais interiores da floresta”. A metodologia seguida não permite tal afirmação e, de acordo com a sua ecologia, os morcegos constroem os seus abrigos em casas devolutas e ruínas (como por exemplo, a Casa do Caramujo integrada na área de projeto ou até em grutas como os canais de lava identificados no atual EIA como ocorrentes no local). Com uma alimentação baseada em insetos, os morcegos podem utilizar esta área para alimentação, sendo recomendável desenvolver metodologia para identificar a presença destas espécies no local (não esquecer que os morcegos são espécies prioritárias para conservação ao abrigo de diversas diretivas europeias (Diretiva Habitats, EUROBATS e outras convenções).
32. Quanto à consulta de especialista, esta deveria abranger diferentes entidades/especialistas que desenvolvem projetos e estudos com os diferentes grupos de fauna e flora na região, de forma a obter dados mais atualizados e relevantes para a área de estudo, traduzindo-se num estudo mais robusto e rigoroso face à avaliação de impactes do projeto. Não são referidas consultas a entidades locais e salienta-se que, **no decorrer do EIA, a SPEA nunca foi contactada**.
33. Por último, é importante referir que não foram consideradas, na situação de referência, as intervenções de conservação ao nível de controlo de invasoras e reflorestação com nativas ao abrigo do projeto LIFE Fura-bardos, para as quais existe um compromisso firmado entre todos os parceiros do projeto, nos quais se incluem a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas ao abrigo do Plano de Ação do Fura-bardos - Action Plan for the Macaronesian Sparrowhawk *Accipiter nisus granti* in the European Union (2017-2022) (disponível em <http://www.trackingactionplans.org/SAPTT/downloadDocuments/openDocument?idDocument=56>) e Plano Pós-LIFE (relatório final do Projeto LIFE “Conservação do Fura-bardos e habitat de Laurissilva, na ilha da Madeira” disponível em http://life-furabardos.spea.pt/fotos/editor2/final_report_life12natpt000402.pdf).

Quanto à **AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTES DO PROJECTO E DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO** ressaltamos o seguinte:

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195 |
E-mail madeira@spea.pt | www.spea.pt



34. Para a fauna e flora, na fase de construção e exploração do projeto, os impactes previstos são considerados de baixa significância.

Na fase de construção do projeto, é referida a “Destruição do Coberto Vegetal”, “Fragmentação do Habitat”, “Redução das funções vitais (acumulação de poeiras)”, “Derrames”, “Instalação de estaleiros” e “Proliferação de espécies exóticas invasoras”.

Na fase de exploração do projeto é mencionada a “Perturbação e Ruído”, “Atropelamento da Fauna”, “Aumento da presença de pessoas pode provocar degradação dos valores naturais”.

35. Quanto aos impactes “Destruição do Coberto Vegetal”, “Fragmentação do Habitat”, “Redução das funções vitais (acumulação de poeiras)”, “Derrames”, “Instalação de estaleiros” e “Proliferação de espécies exóticas invasoras”, estes deverão ser também previstos para a fase de exploração do projeto, visto a destruição da floresta ter implicações ecológicas graves na biologia e ecologia de um conjunto alargados de grupos taxonómicos (ver notas pontos 2 e de 8 a 13).
36. Com base no registos de ocorrência de, pelo menos, 16 espécies na área de projeto (um total de 25 espécies, se considerarmos a distribuição potencial das mesmas e que, devido à metodologia adotada não foram detetadas), muitas delas com nidificação provável (Equipa Atlas, 2013) e valor conservacionista (cigarrinho e galinhola), o EIA deverá considerar o impacte decorrente da perda de habitat de nidificação, de alimentação ou de abrigo para as aves, durante a fase de construção e em toda a área de construção, englobando os biótopos identificados.
37. Como consequência da movimentação de máquinas, veículos e pessoas, tanto na fase de construção como na fase de exploração, é apenas referido o **potencial atropelamento da fauna** com menor mobilidade, como os répteis, mamíferos e anfíbios. De igual modo, o impacto de atropelamento em relação à avifauna deverá ser considerado no EIA, dados os hábitos comportamentais de algumas espécies junto ao solo, como o corre-caminhos, perdiz, codorniz e galinhola.
38. O impacte da **perturbação na avifauna devido ao ruído e aumento da presença humana**, quer na fase de construção como na de exploração, é pouco considerado, ignorando o impacte possível em espécies mais sensíveis presentes e presentes na área. Importa ressaltar que nas imediações deste caminho existem vários parques eólicos, existindo já degradação e perturbação. O impacte cumulativo destes empreendimentos e do seu funcionamento nos elementos naturais desta área de Rede Natura 2000 está claramente subestimado, devendo, no nosso entender, ser devidamente valorizado.
39. Ao nível da flora é referido que “No que diz respeito à afetação das espécies com estatuto de proteção (massaroco, erva-redonda e feto-grande), estas consistem em espécies que são de ocorrência regular na área de estudo e na vertente norte da ilha da Madeira, pelo que se pode considerar a redução dos seus efetivos na berma do atual caminho um impacto negativo, direto, certo, permanente, de magnitude reduzida e pouco significativo.” O EIA ignora outras tantas espécies de moluscos, artrópodes, morcegos e aves que sofrerão impactes negativos decorrentes desta obra.

Não obstante a referência a estas 3 espécies, existem outras espécies que deveriam ser elencadas. Uma fraca amostragem não pode ser justificativa da não presença de determinadas espécies, e muito menos da ausência de impacto nas populações dessas

espécies. As conclusões obtidas com base nesta fraca amostragem colocarão em causa espécies e habitats importantes para a região e protegidas ao abrigo de várias diretivas europeias.

40. Na componente habitat/vegetação, como medida de minimização é referido que “Pela afetação, concretamente a necessidade de corte, de cada exemplar de espécie arbórea nativa da Laurissilva, haverá lugar a uma compensação com a plantação em triplo (3 exemplares) de espécies arbóreas nativas da Laurissilva”, não sendo especificado o local para a sua plantação e as condições da mesma. Sendo que a maior parte da vegetação ao longo da estrada é de porte arbustivo, prevemos que haja um desmatamento sem compensação.
41. Prevê-se a criação de uma barreira para proteção “da mancha de líquenes brancos (previsivelmente do género *Stereocaulon* sp.) ao km 5+100 (uma extensão com início ao km 5+025 e *terminus* ao km 5+175)”. Uma barreira dificilmente terá o impacto necessário e desejado para proteger este local. É sabido que os líquenes são bioindicadores da qualidade do ar e, além dos impactes diretos na construção, uma maior circulação de veículos e pessoas poderá fazer com que estas espécies desapareçam do local.
42. Dado o carácter sensível da área (área de Parque Natural, ZPE e ZEC), a presença de avifauna com relevância ecológica e a ocorrência de outras espécies com este habitat preferencial de nidificação, recomenda-se que a fase de construção do projeto não deva ocorrer entre fevereiro e julho, época de reprodução para a generalidade da avifauna inventariada e altura de maior atividade das aves, evitando assim, *a priori*, a perturbação e impacte nos efetivos populacionais das comunidades de aves presentes.
43. Quanto à monitorização da avifauna prevista nas medidas de mitigação, para as fases de construção e de exploração, adverte-se a sua adequação às comunidades de aves presentes, contemplando censos de aves em geral, censos de rapinas diurnas e prospeção de cadáveres ao longo de todas as épocas. Recomenda-se também a realização de monitorização adaptada à espécie galinhola, visto ter registado mortalidade nos parques eólicos envolventes e devido ao seu valor conservacionista.
44. Riscos de Incêndio acrescido e efeitos de fragmentação são impactos fortes e não considerados para a flora e fauna. Não obstante a existência de um caminho em terra batida, o acentuar da fragmentação deste habitat florestal pristino proveniente da construção de uma estrada é uma das maiores ameaças à sua conservação, como referido em inúmeros estudos. O próprio relatório da UNESCO 2020 Conservation Outlook Assessment para a Laurissilva da Madeira valida esta afirmação, colocando sérias questões sobre a possibilidade deste caminho aumentar, inclusivamente, o risco de incêndio (ver pág. 5 e 6 do relatório UNESCO, disponível em <https://worldheritageoutlook.iucn.org/explore/sites/wdpaid/198300>).

Considerações finais

Trata-se de um projeto dentro da Rede Natura 2000, que afeta várias áreas classificadas no âmbito das diretivas Aves e Habitats. No que concerne aos OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO, DESCRIÇÃO DO PROJECTO, CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA e AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTES DO PROJECTO E DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, a SPEA entende que **o EIA apresentado apresenta ilegalidades, falhas técnicas**

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195 |
E-mail madeira@spea.pt | www.spea.pt



muito graves, falta de rigor científico e uma tentativa grosseira para ocultar a fiel caracterização do estado atual do ambiente na área do projeto, a identificação dos impactes e as eventuais medidas de mitigação e compensação, ajustados à situação real da área de estudo.

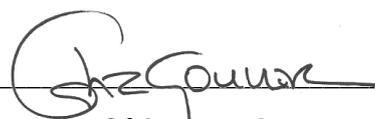
O Projeto Caminho das Ginjas – Paul da Serra situa-se dentro do Rede Natura 2000 e atravessa áreas de habitats prioritários e de ocorrência de espécies prioritárias. Por isso, tem obrigatoriamente de ser alvo de um processo de AIA que cumpra rigorosamente o estipulado na Lei. No entanto, o EIA atualmente em consulta pública não cumpre os seguintes requisitos legais:

- Não demonstra, nem fundamenta a necessidade do projeto;
- Não estuda, nem compara alternativas ao projeto, e nem inclui a alternativa zero, como exige a diretiva Habitats para projetos que afetam da Rede Natura 2000;
- Não caracteriza adequadamente a situação de referência no que diz respeito à flora e fauna protegida e prioritária no âmbito das diretivas Aves e Habitats. Não efetuou os investimentos suficientes em recolha de informação na área do projeto, e foram excluídos grupos da fauna prioritários, como os insetos e os moluscos terrestres, sem qualquer fundamento para tal;
- Não foram tidos em conta nem o trabalho, nem o investimento em restauro dos habitats e das espécies ameaçadas que foram desenvolvidos anteriormente na área do projeto, financiados com dinheiros públicos;
- Não foram identificados, nem corretamente avaliados, os impactos sobre as espécies e habitats prioritários, nem foram avaliados os impactos cumulativos desta construção com outras infraestruturas no local, como são os parques eólicos na envolvente;
- Como consequência direta da insuficiente caracterização da situação de referência e deficiente identificação de impactos ambientais, também não foram indicadas medidas de minimização, compensação e monitorização adequadas e suficientes para cumprir com as garantias exigidas pelo artigo 6º da Diretiva Habitats na salvaguarda na Rede Natura 2000.

Com base nos factos elencados, a **SPEA considera que este EIA deve receber uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável**. Para além da DIA desfavorável, a SPEA considera que o projeto deve ser abandonado, por não ser necessário e não ter qualquer justificação socioeconómica e muito menos ambiental.

A SPEA reserva-se o direito de alterar a sua posição na presença de novos factos ou informações relevantes.

Com os melhores cumprimentos,



Cátia Gouveia

Coordenadora Regional da SPEA

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195 |
E-mail madeira@spea.pt | www.spea.pt

